



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º . 2.508 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA DO SOL a atual Via do Sol no Loteamento Mirante dos Cavaleiros, com início na Rua do Sol no mesmo loteamento, prosseguindo pela Avenida do Sol do Loteamento Novo Cavaleiros e Via do Sol do Jardim dos Cavaleiros, até a confluência da Rua Júpiter do Loteamento Jardim dos Cavaleiros no Bairro Granja dos Cavaleiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de agosto de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N.º	<u>5358</u>
Data	<u>06/08/04</u> pág. <u>05</u>
	<u>Prías</u>
	S. FVITOR